

DECRETO Nº 2424, DE 13 DE JULHO DE 2017.



**Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no município de Itatinga, para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR.**

JOSÉ GERALDO CELESTINO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO, as Instruções Normativas RFB nºs 1.562/2015 e 1.640/2016, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam definidos os seguintes valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR no município de Itatinga/SP, ora como se seguem:

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2017	R\$ 24.476,22	R\$ 19.085,65	R\$ 18.013,15	R\$ 16.388,69	R\$ 15.988,05	R\$ 7.994,03

Parágrafo único. Os valores constantes na tabela acima, serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 13 de julho de 2017.

JOSÉ GERALDO CELESTINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal e Afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 13 de julho de 2017.

Luciano Cláudio Polido dos Santos  
Secretário Municipal